

utilização obrigatória, disponível no endereço: <http://www.cm-lamego.pt>, entregues pessoalmente no Serviço de Atendimento ao Município, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para Câmara Municipal de Lamego, Rua Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100-150 Lamego, com indicação da referência do Procedimento Concursal a que se candidatam, devendo conter, obrigatoriamente, a identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, n.º de identificação fiscal, morada, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista).

16.2 — Os requerimentos de candidatura, devidamente datados e assinados, deverão sob pena de exclusão, ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópias do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do cartão de contribuinte;
- c) declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a RJE, a carreira/categoria de que seja titular, a atividade/funções que executa, em especial a que corresponde às funções agora a contratar e o órgão ou serviço onde exerce funções, a atual posição remuneratória detida e nível remuneratório corresponde e a avaliação de desempenho relativa aos três últimos anos, bem como a descrição da atribuição, competência ou atividade que se encontra a exercer;
- d) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstância que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, só serão tidos em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovados, nomeadamente: fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional.

16.3 — A não apresentação da declaração referida na alínea c) do ponto anterior, ou da falta de indicação da natureza do vínculo e a sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase do recrutamento.

16.4 — Não é permitida a apresentação do requerimento da candidatura ou documentos, por via eletrónica.

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

18 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Deverão os candidatos declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado.

19 — Política de Igualdade: Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Lopes*, Eng.

307612197

Aviso n.º 2963/2014

Revisão do Plano Diretor Municipal de Lamego

Discussão pública

Francisco Manuel Lopes (engenheiro), presidente da Câmara Municipal de Lamego, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT), na sua atual redação, conjugado com o n.º 7 do artigo 96.º do mesmo diploma legal e dos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, torna público que a Câmara Municipal de Lamego, em reunião ordinária de 3 de fevereiro de 2014, deliberou proceder à abertura de um período de 30 dias para a discussão pública da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Lamego e respetivo relatório ambiental, o qual terá início no 5.º dia contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública, a Câmara Municipal promoverá duas sessões públicas de esclarecimento, a primeira em 20 de

março de 2014, pelas 21 horas, e a segunda em 11 de abril de 2014, pelas 18 horas e 30 minutos, ambas a ocorrer no Salão Nobre da Câmara Municipal, sito na Avenida do Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100-150 Lamego.

Os documentos que integram a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Lamego, nomeadamente as peças gráficas, o Regulamento do Plano e o relatório do plano e programa geral de execução, bem como, o respetivo relatório ambiental, o parecer final da comissão de acompanhamento e os demais pareceres emitidos, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no Gabinete de Atendimento ao Município, sito na Avenida do Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100-150 Lamego, todos os dias úteis das 9 às 17 horas, e na página da Internet da Câmara Municipal de Lamego, em www.cm-lamego.pt.

No decorrer do período de discussão pública, os interessados podem formular, por escrito, reclamações, observações e sugestões sobre a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Lamego e respetivo relatório ambiental, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal, utilizando para o efeito o impresso próprio que pode ser obtido no Gabinete de Atendimento ao Município ou na página da Internet da Câmara Municipal de Lamego.

As reclamações, observações e sugestões poderão ser enviadas por carta registada com aviso de receção, dirigida ao presidente da Câmara Municipal para a Avenida do Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100-150 Lamego, ou entregues diretamente nos serviços indicados no parágrafo anterior, bem como por correio eletrónico para dude.planeamento@cm-lamego.pt.

Concluído o período de discussão pública, a Câmara Municipal ponderará as reclamações, observações e sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: a desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes; a incompatibilidade com planos, programas e projetos que devam ser ponderados na fase de elaboração; a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; a eventual lesão de direitos subjetivos; em conformidade com o n.º 5 do artigo 77.º do RJIGT.

Mais se informa que, atentas as novas regras urbanísticas constantes da revisão do Plano Diretor Municipal de Lamego, os procedimentos de informação prévia, comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data da entrada em vigor do Plano, em conformidade com o artigo 117.º do RJIGT.

18 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Manuel Lopes* (engenheiro).

207628827

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 2964/2014

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência da aprovação no procedimento concursal para Constituição de Reservas de Recrutamento, para Técnico Superior (Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais), aberto pelo Aviso n.º 16979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 26 de agosto de 2010, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador abaixo indicado para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnico Superior (Administração Pública, Ciências Políticas e Sociais) da carreira geral de técnico superior:

Venâncio José Pereira Mendes Rosa, com a remuneração mensal ilíquida de €1201,48, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

18 de fevereiro de 2014. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

307629775

Aviso n.º 2965/2014

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público